

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 299, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1959

Dispõe sôbre a abertura de um
crédito suplementar de Cr\$1.000.000,00.

O DR. PEDRO PEROTTI, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA,
usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga
a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crê-
dito de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), suplementar às
seguintes verbas do orçamento:

	Cr\$
321/8-82-1 - Pessoal Variável	300.000,00
321/8-82-3 - Material de Consumo	400.000,00
351/8-81-2 - Material Permanente	200.000,00
311/3-13-4 - Despesas Diversas	60.000,00
941/8-99-4 - Despesas Diversas	40.000,00

§ Único - O valor do presente crédito será coberto com os
recursos provenientes do superavit já verificado nas seguintes ver-
bas:

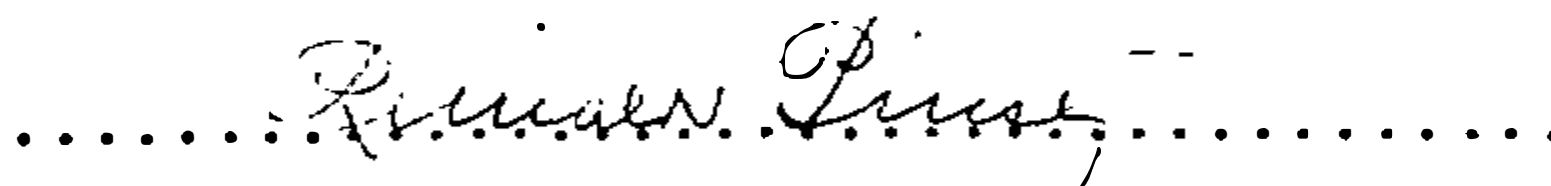
	Cr\$
40/0-11-0 - Territorial Urbano	170.000,00
321/1-23-4 - Emplacamento	8.000,00
411/1-25-1 - Taxa de Pavimentação	135.000,00
940/6-12-0 - Dívida Ativa	670.000,00
960/6-23-0 - Eventuais	17.000,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 7 de novembro
de 1959.


PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 7 de novembro
de 1959.


SECRETÁRIO